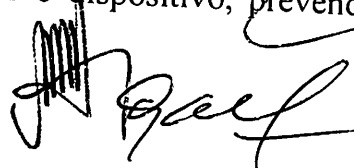
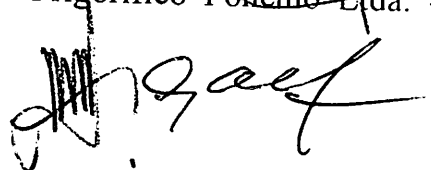


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RIGOR ALIMENTOS LTDA.**

Aos 7 (sete) dias do mês de março de 2013, às 10h00min, o representante legal da Administradora Judicial da Recuperação Judicial de Rigor Alimentos Ltda., Dr. Marco Antonio Parisi Lauria, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto a Vara Única do Foro Distrital de Jarinú, Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, tramitando sob o número 301.01.2012.000023-7/000000-000 (nº de ordem 8/2012), deu continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores iniciada em 17 de janeiro de 2013, suspensão para análise das modificações propostas ao plano de recuperação, Assembleia esta realizada no Parque D'Anape, situado na Rodovia Edgard Máximo Zamboto, km 70,5, Jarinu - SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e passa a ser parte integrante desta ata. Em princípio, o Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve aceitantes do convite, o Administrador Judicial indicou como Secretário João Augusto Pires Guariento, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 182.452, o que foi aceito pela Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo Secretário e pelo próprio Administrador Judicial já identificados, bem como pelo Sr. Luidg Uchôa, consultor da recuperanda e responsável pela elaboração do plano de recuperação judicial, e pelo Dr. Gastão Meirelles Pereira, advogado da empresa designado nos autos do processo de recuperação. Ato contínuo, observado o mesmo quórum de instalação da Assembleia iniciada em 17 de janeiro de 2013, o Administrador Judicial declarou instalada a presente AGC em continuação, expondo aos presentes a ordem do dia, informando que o Sr. Luidg Uchôa, já identificado, faria uma explanação do plano de recuperação, tendo o Administrador solicitado aos presentes que se abstivessem de interromper a explanação, uma vez que haveria oportunidade para manifestações e debates ao final. Pedida e concedida a palavra ao representante da credora Pioneira Armazém Geral Ltda., Dr. Aldo Lopes, este consignou ter requerido judicialmente o cancelamento desta Assembleia em virtude da presença de diversos vícios processuais, pleito este que ainda pende de apreciação judicial. Confirmada, pelo Administrador Judicial, a inexistência de impedimento formal ao prosseguimento do ato, foi, então, dada a palavra ao Sr. Luidg Uchôa, que passou a realizar a exposição do plano de recuperação e do respectivo aditamento. Encerrada a aludida exposição, foi conferida a palavra aos interessados. Dada esta ao advogado do Banco Santander, foi requerida a alteração no plano no que se refere à cláusula 2.6 do aditivo, com a eliminação dessa cláusula. A recuperanda concordou em alterar o dispositivo, prevendo a

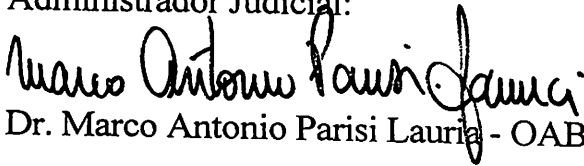


caracterização do inadimplemento após o não pagamento de uma única parcela, concedido o prazo de 90 dias para purgação da mora. Dada a palavra ao Dr. Márcio Osório Mengali, representante do credor Paulo Zan e outros, este manifestou sua irrisignação em relação ao deságio, pedindo a redução deste para 10%, bem como a diminuição do prazo para pagamento. Em relação a esta proposta, a recuperanda ponderou inexistir condições de acatamento de parâmetros diversos daqueles constantes do plano. O credor Antonio Capobianco, manifestando-se na condição de ouvinte, pediu a palavra e questionou a partir de quando a empresa recuperanda passou a enfrentar as dificuldades financeiras reportadas na explanação, tendo questionando, ainda, o procedimento da empresa frente a essas dificuldades. Finalizadas as manifestações dos credores, foi colocado em votação o plano de recuperação da empresa, ouvidas, primeiramente, as manifestações contrárias e registradas, em seguida, as abstenções. Os credores MCassab, Poli-Nutri, Braido-Leme, Banco Bradesco, Banco HSBC e Banco Banrisul pediram fosse registrada em ata sua discordância em relação a qualquer interpretação do plano que signifique a liberação das garantias dos credores, inclusive as pessoais dos coobrigados, não havendo que se falar em novação em relação a estes, valendo anotar que o Banco Fibra, embora votando favoravelmente à aprovação, registrou ressalva no mesmo sentido. A pedido do Administrador Judicial, registra-se, também, que o crédito em moeda estrangeira do credor Banco Santander, para fins de verificação do quórum de votação, foi atualizado segundo a cotação oficial da moeda americana divulgada pelo Banco Central do Brasil na data de ontem (R\$1,9668). Apurados os votos, o plano **foi aprovado** pela maioria dos representantes de cada classe: 52,88% dos quirografários; 100% dos trabalhistas; e 76,13% dos credores com garantia real. Em seguida, a pedido do Dr. Fernando Tardioli, representante dos credores MCassab, Poli-Nutri e Braido-Leme, foi colocada em votação a constituição do Comitê de Credores, tendo a criação deste sido considerada aprovada, sub censura do Juízo, tendo em vista que apenas na classe dos quirografários houve manifestação favorável à sua constituição, com a apresentação de candidatos a ter nele assento, a saber: representando o credor MCassab, como membro titular, o Dr. Fernando Tardioli, e representando o credor Paulo Zan, o Dr. Márcio Osório Mengali, como suplente. Em sequência, o Administrador Judicial deu por encerrada a Assembleia e solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, que restou aprovada pelos presentes, seguindo assinada por quem de direito. Em acréscimo, a pedido dos interessados, o Administrado Judicial registrou a presença do Dr. Alaor Aparecido Pini Filho, OAB/SP 197.294, representante dos credores Volk do Brasil e Suplast Suprimentos para Indústria e Comércio, bem como os credores Cooperativa de Produção de Embutidos da Região de Valinhos – Coopeval e Frigorífico Ponchio Ltda. -



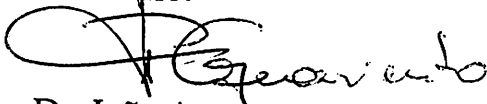
Fripon, representados pelo procurador jurídico, Dr. Felipe Oliveira Cerqueira Alves, OAB/SP 317.446, cujos votos não foram considerados em razão da intempestividade das respectivas representações, tendo ambos participado da Assembleia na condição de ouvintes.

Administrador Judicial:



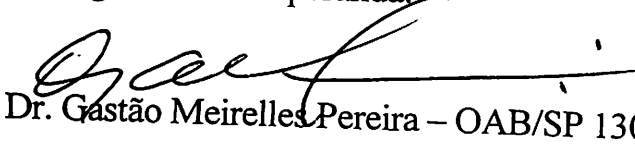
Dr. Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP 185.030

Secretário:

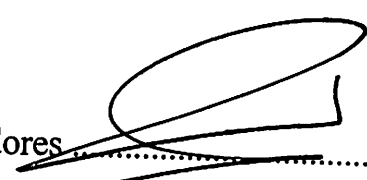


Dr. João Augusto Pires Guariento - OAB/SP 182.452

Advogado da Recuperanda:



Dr. Gastão Meirelles Pereira - OAB/SP 130.203

Credores  (Classe I)

Rafael Gale Alves Pereira

Credores  (Classe II)

ANDERSON OLIVEIRA

Credores  (Classe III)

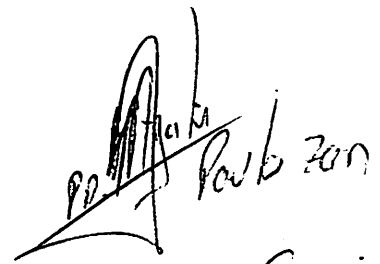
DENIS MARQUES

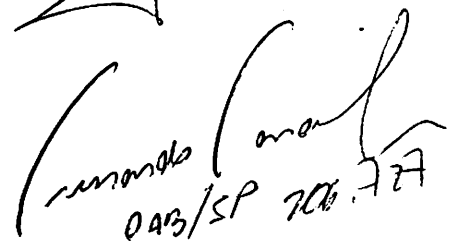
PP. WALTER FRANCO HOLVÉ

Banco Industrial do Brasil  
OAB/SP 216.390

  
CPF


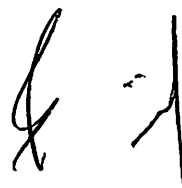
OAB/SP 275.031

  
Paulo Zoni

  
OAB/SP 706.727

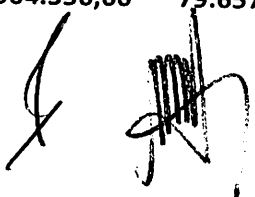
Rótulos de Linha	Rótulos de Coluna			
	CABEÇAS		% CABEÇA	
	1 - SIM	2 - NÃO	1 - SIM	2 - NÃO
QUIROGRAFÁRIO	402	36	91,78%	8,22%
TRABALHISTA	19		100,00%	0,00%
GARANTIA REAL	9	1	90,00%	10,00%
<b>Total geral</b>	<b>430</b>	<b>37</b>	<b>92,08%</b>	<b>7,92%</b>

Rótulos de Linha	Rótulos de Coluna			
	VALOR		% VALOR	
	1 - SIM	2 - NÃO	1 - SIM	2 - NÃO
QUIROGRAFÁRIO	88.927.682,69	79.231.037,17	52,88%	47,12%
TRABALHISTA	219.250,00		100,00%	0,00%
GARANTIA REAL	3.248.102,50	1.018.539,70	76,13%	23,87%
<b>Total geral</b>	<b>92.395.035,19</b>	<b>80.249.576,87</b>	<b>53,52%</b>	<b>46,48%</b>

Rotulos de linha	Rotulos de Coluna		% CABECAS	
	1- PRESENTE	2- AUSENTE	1- PRESENTE	2- AUSENTE
QUIROGRAFÁRIO	439	1081	28,88%	71,12%
TRABALHISTA	19	22	46,34%	53,66%
GARANTIA REAL	10	2	83,33%	16,67%
<b>Total geral</b>	<b>468</b>	<b>1105</b>	<b>29,75%</b>	<b>70,25%</b>

Rotulos de linha	Rotulos de Coluna		% Valor	
	1- PRESENTE	2- AUSENTE	1- PRESENTE	2- AUSENTE
QUIROGRAFÁRIO	168.418.464,46	77.990.327,95	68,35%	31,65%
TRABALHISTA	219.250,00	77.700,00	73,83%	26,17%
GARANTIA REAL	4.266.642,20	1.589.085,46	72,86%	27,14%
<b>Total geral</b>	<b>172.904.356,66</b>	<b>79.657.113,41</b>	<b>68,46%</b>	<b>31,54%</b>

*Qual* &  *1*